



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 270, DE 28 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA USO E ALIENAÇÃO OU AQUISIÇÃO NAS FORMAS LEGAIS, OU PARA CONCESSÃO DE USO E PARA LOCAÇÃO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO E NO INTERESSE SOCIAL, E PARA TODOS OS FINS LEGAIS, E DE BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito de Divino (MG), no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e também da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e os demais comandos legais a respeito do manejo de bens públicos, que importem em emissão de laudos de avaliação dos mesmos, para fins legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 29/07/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

[Assinatura]
Ass: do responsável

Art. 1º Nomear, sob a presidência do primeiro, os servidores públicos municipais relacionados abaixo, para comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, para proceder à avaliação de bens móveis e imóveis, para uso e alienação ou aquisição nas formas legais, ou para cessão e permissão ou concessão de uso e para locação, no interesse do Município e no interesse social, e para todos os fins legais, e de bens em desuso ou inservíveis para leilão, e outros fins.

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

THAMIRYS NOGUEIRA E SILVA – Presidente;

CHRISTOPHER ALLAN RIBEIRO SALES E SILVA – membro;

KEVERTON OLIVEIRA SILVA – membro.

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

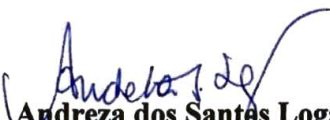
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto, vistoriar os bens, elaborando Laudo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar os Laudos de Vistoria e Avaliação à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, que os encaminhará à Assessoria Jurídica, à Comissão Permanente de Compras e Licitações ou ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, ou à repartição solicitante, para os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino (MG), 28 de julho de 2021.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Andreza dos Santos Logão
Assessor Jurídico